



## Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor

---

### NOTA OFICIAL

A Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* (CBHG) vem, por meio do presente, nos termos do artigo 41, inciso XVII do Estatuto da CBHG, RESOLVE que, por questões de moralidade, integridade e de *fair play*, todos princípios basilares do desporto e previstos nas legislações internacionais, além do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e Lei 9.6115/1998 (Lei Pelé), a entidade de prática integrante deste sistema somente pode inscrever uma equipe em cada campeonato brasileiro de hóquei, nas categorias adulto e de base, organizado pela CBHG.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

  
Bruno Patricio Oliveira

Presidente

Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e *Indoor*